



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Decisão Presidencial

ATADE REGISTRO DE PREÇO n. 63/2022 - 0035834-18.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Ulisses Guimarães Anacleto Loja de Variedades.

CNPJ: 34.290.686/0001-14

Conclusão da decisão: “(...) Ante o exposto, em virtude da intempestividade na entrega dos produtos, acolho o Parecer n. 35/2023/ATJL e aplico à empresa ULISSES GUIMARÃES ANACLETOLOJA DE VARIEDADES, multa, no importe de 10% sobre os empenhos enviados, no total de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8666/93 c/c item 7.2.4, da ARP 63/2022. (...) . Registre-se a penalidade no banco de qualidade do PJMT e no SICAF. Intime-se a empresa contratada para que, querendo, interponha Recurso Administrativo, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei n. 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (...). Cumpra-se. Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2023. *Assinado digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA – *Presidente do Tribunal de Justiça*”

Cuiabá, 24 de janeiro de 2023.

assinado digitalmente

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo